

PROJETO DE LEI Nº

118/2021



**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA
LEI Nº. 2788, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder à abertura no Orçamento do Exercício de 2021, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 5.057.000,00 (cinco milhões e cinquenta e sete mil reais), para suprir a necessidade de transferências a entidades sem fins lucrativos que gerencia os serviços prestados pelo Município observada a seguinte classificação:

02.09	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.09.02	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0033.2025	Manut. da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$	22.000,00
02.12	Secretaria de Cultura e Turismo		
02.12.02	Secretaria de Cultura e Turismo		
13.392.0043.2036	Manutenção. da Secretaria de Cultura e Turismo		
4.4.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	70.000,00
02.14	Secretaria de Educação		
02.14.03	Escolas Maternais		
12.365.0046.2043	Manutenção das Escolas Maternais		
4.4.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
02.14.07	FUNDEB - MAGISTÉIRO		
12.361.0050.2048	Ensino Fundamental – FUNDEB – Magistério		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
12.361.0051.2053	Ensino Fundamental – FUNDEB-Outros		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

13-OUT-2021 09:48:00

02.19	Secretaria de Saúde		
02.19.02	Ações Básicas		
10.301.0072.2062	Ações Básicas e Especializada		
4.4.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	95.000,00
02.19.03	Ações Básicas		
10.302.0061.2063	Emergência, Urgência e Maternidade		
4.4.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000.000,00
02.19.04	Hospital Municipal		
10.302.0074.2063	Manutenção do Hospital		
4.4.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	240.000,00
03.01	FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri		
03.01.03	FIEB - FUNDEB		
12.361.0103.2104	FIEB – FUNDEB - Magistério		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....	R\$	
2.950.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	80.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra OFSS.....	R\$	480.000,00
	Total Geral.....	R\$	5.015.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão cobertos por anulação das seguintes dotações:

02.09	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.09.02	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0033.2025	Manut. da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	22.000,00
02.12	Secretaria de Cultura e Turismo		
02.12.02	Secretaria de Cultura e Turismo		
13.392.0043.2036	Manutenção. da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.3.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	70.000,00
02.14	Secretaria de Educação		
02.14.03	Escolas Maternais		
12.365.0046.2043	Manutenção das Escolas Maternais		
3.3.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
02.14.08	FUNDEB - OUTROS		
12.361.0051.1027	Constr/Ampl/ Ref. Ensino Fundamental –FUNDEB		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	60.000,00
02.19	Secretaria de Saúde		
02.19.02	Ações Básicas		
10.301.0072.2062	Ações Básicas e Especializada		

3.3.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	95.000,00
02.19.03	Ações Básicas		
10.302.0061.2063	Emergência, Urgência e Maternidade		
3.3.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000.000,00
02.19.04	Hospital Municipal		
10.302.0074.2063	Manutenção do Hospital		
4.4.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	240.000,00
03.01	FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri		
03.01.02	ITB – Instituto Técnico de Barueri		
12.361.0103.2104	Ensino Médio e Profissional - ITB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....	R\$	
2.950.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	80.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra OFSS.....	R\$	480.000,00
	Total Geral.....	R\$	5.015.000,00

Art. 3º A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata o art. 1º, caso necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri

Extraírem cópias e envia-las aos Vereadores

Em 19/10/2021

Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em discussão e votação em 26/10/2021

Incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão a fim de sofrer 2ª e última discussão e votação.

Em 26/10/2021

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes para PARECER

Em 19/10/2021

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em 2ª e última discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 26/10/2021

Presidente